



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 087/2019

Aos 07 dias do mês de Agosto de 2019 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa, DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 33.116.856/0001-86, neste ato representada , LEILA BASTOS BOFFIL , RG 04.257.848-4 e CPF:021.608.957-33 , com sede na Rua;Henrique Scheid ,37, Enchenho de Dentro,RJ , CEP:20770-060 para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS , conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n 087/2019**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS , do Processo Administrativo nº 05096/2019 e conforme abaixo registrado :

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	3	Und.	AFASTADOR LABIAL PLÁSTICO TAMANHO M	MAQUIRA	22,00	66,00
07	3	UND	AFASTADOR LABIAL PLÁSTICO TAMANHO P	MAQUIRA	21,72	65,16
08	3000	PCT	ALGODÃO ROLETE DENTAL COM 100	BIDONT /SS PLUS	1,80	5.400,00
17	300	UND	APLICADOR DE MICROBRUSH C/100 UND, FINO	FGM CAVIBRUSCH FNO AZUL	7,15	2.145,00
42	300	PCT	APLICADOR DE MICROBRUSH C/100 UN, MEDIO.	FGM CAVIBRUSCH REGULAR VERDE	7,30	2.190,00
66	30	FRASCO	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR PO/LIQ	MAQUIRA FILL CANAL	18,50	555,00
70	120	PCT	CONE PAPEL I SERIE 15 A 40 PACOTE COM 200	IMIJECTA	19,50	2.340,00

1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitação

98	60	CX C/100	FILME RADIOG PERIAPICALINFANTIL CX C/10	DENTIX	155,00	9.300,00
107	200	EMBALAGEM	GUTA PERCHA FM 20MMEMBALAGEM COM 120.	IMJECTA	18,00	3.600,00
151	80	SERINGA	RESINA FOTOPOLIMERIZAVELHIBRIDA - SUBMICROMETRICA -RADIOPACO UNIVERSAL(POSTERIOR/ANTERIOR)TAMANHOS DAS PARTICULAS 0,8UM DE SILICATO DE BARIOBASEADAS NA ESCALA VITACLÁSSICA, E GARANTERESTAURAÇÕES PERFEITAS ENATURAIS UTILIZANDO ATÉCNICA INCREMENTAL EESTRATIFICADA. TAMANHOMÉDIO DAS PARTÍCU	BIODINAMICA MASTERFILL	9,85	788,00
57	100	CX C/50	TIRA DE LIXA DE PAPEL PARAACABAMENTO 4MM X 170MMCAIXA COM 150 UNIDADES.	PREVEN	7,90	790,00
170	20	KIT	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO	CALU	1.034,00	20.680,00
172	900	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UND.	SS PLUS	4,49	4.041,00

Valor total: R\$51.960,16 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS E DEZESEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

 2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitação

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços independente do número de órgãos participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pelo **Fundo Municipal de Saúde**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que de

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitação

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município a) Advertência.

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitação

prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 -DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 09 de 09 de 2019.

Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeiro

EMPRESA : DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA

inscrita no CNPJ n. 33.116.856/0001-86

Representante Legal: **LEILA BASTOS BOFFIL**

RG 04.257.848-4

CPF:021.608.957-33

Assinatura: _____